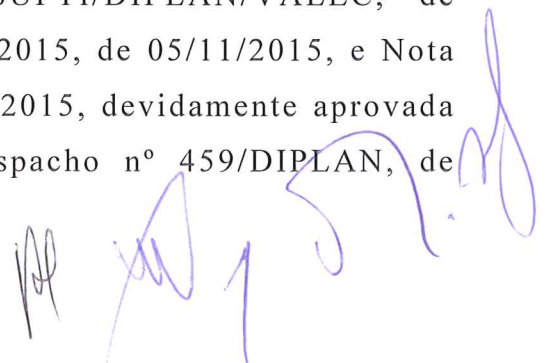


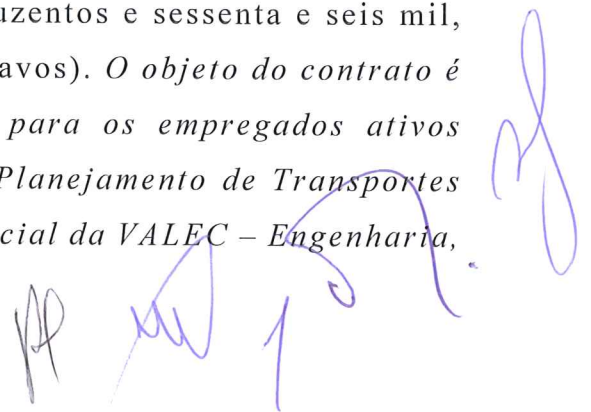
**ATA DA 995ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2016.**

Às dezesseis horas do dia seis de janeiro de dois mil e dezesseis, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Mario Rodrigues Junior, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mario Rodrigues Junior - Diretor-Presidente, Bento José de Lima – Diretor de Operações, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, Mário Mondolfo – Diretor de Engenharia, e Paulo de Lanna Barroso Júnior - Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Rodrigues Junior, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 994ª de 05/01/2016, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.098468/2014-48 (vol. único) – Contratação de Correio Eletrônico; **03)** Processo nº 51402.103989/2014-24 (4º Vol.) – Arrendamento de área situada no Pátio Ferroviário de Porto Nacional; e, **04)** Processo nº 51402.029356/2012-85 (4º vol.) – Contratação de Seguro de Vida em Grupo para os empregados do extinto GEIPOT. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 043/2015-DIPLAN, de 15/12/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Tecnologia da Informação (SUPTI), consubstanciada no Ofício nº 3584/2015-SUPTI/DIPLAN/VALEC, de 19/10/2015, Ofício SUNCE/CEDCO – 036228/2015, de 05/11/2015, e Nota Técnica nº 27/2015-SUPTI/DIPLAN, de 11/11/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Planejamento, conforme Despacho nº 459/DIPLAN, de



18/11/2015. Após análise, e corroborada no Parecer nº 419/2015-ASJUR/BSB, de 07/12/2015, e Despacho nº 318/2015-SUPTI, de 14/12/2015, a Diretoria *aprovou* o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2014, a ser firmado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 07/01/2016 a 07/01/2017, com aporte financeiro de R\$201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais). O objeto do contrato é *a prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação para a criação, hospedagem e produção do serviço Correio Eletrônico Expresso BR*. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* o Despacho nº 11/2016-GECOC/SULIC/DIRAF, de 06/01/2016, que trata do Contrato nº 001/2016, a ser firmado com a empresa **TOTAL DISTRIBUIDORA S/A**, decorrente do Edital de Concorrência nº 003/2015, cujo resultado foi homologado em 19/11/2015, conforme Despacho nº 096/2015-PRESI, de 19/11/2015, publicado no D.O.U., de 20/11/2015, com fundamento na Lei nº 8.987/1995, e supletivamente na Lei nº 8.666/1993, no que couber, de acordo com o determinado no art. 175 da Constituição Federal, que dispõe sobre as concessões e permissões de serviços, pela Lei nº 11.772/2008, pelos Decretos nº 1.832/1996 e nº 8.129/2013, e outras disposições normativas aplicáveis ao Transporte Ferroviário no Brasil, bem como pelas normas regulamentares pertinentes, pelo Edital de Concorrência e seus anexos, consubstanciada na Nota Técnica nº 001/2015-GETER/SUCOP, de 09/01/2015, e no Termo de Referência, devidamente aprovados pelo Diretor de Operações. Após análise, corroborada no Parecer nº 94/2015-ASJUR, de 08/04/2015, e Nota Técnica nº 011/2015-GETER/SUCOP, de 28/04/2015, a Diretoria *aprovou* o Contrato nº 001/2016- **TOTAL DISTRIBUIDORA S.A**, tendo por objeto *a concessão de uso mediante condições especiais de área no lote nº 10 situada no Pátio de Integração Intermodal da Ferrovia Norte-Sul, Pátio Ferroviário de Porto*

Nacional (TO), conforme descrição contida no Edital nº 003/2015 – Concorrência e demais especificações constantes do Termo de Referência. O valor do presente Contrato é de R\$10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais), com prazo de vigência de 30 (trinta) anos, renováveis por igual período, a critério exclusivo da CONCEDENTE, com vistas ao atendimento do interesse público, contados a partir da publicação do Extrato de Contrato em Diário Oficial. Finalizando, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 008/2016-DIRAF, de 05/01/2016 que consolida o pleito da Superintendência de Recursos Humanos (SUREH), consubstanciado na Nota Técnica nº 14/2015-GECAP/SUREH, de 27/11/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, corroborada no Parecer nº 02/2016-ASJUR/BSB, de 05/01/2016, e no Despacho nº 020/2016/GECAP/SUREH, de 05/01/2016, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2014, a ser firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 12/01/2016 a 12/01/2017; e **b)** reajustar o capital segurado, na ordem de 6,41% (seis inteiros e quarenta e um centésimos por cento) sobre o valor referência previsto no contrato, mantida a taxa média anual, conforme Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2015 dos empregados da extinta Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte (GEIPOT), celebrado em 14/07/2015, importando em R\$16.065,37 (dezesesseis mil, sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), passando o valor do seguro anual de R\$250.628,76 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) para R\$266.694,13 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e treze centavos). *O objeto do contrato é a contratação de seguro de vida em grupo para os empregados ativos originários da extinta Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT que passaram a integrar quadro especial da VALEC – Engenharia,*



(Página 4 da Ata da 995ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 06/01/2016)

Construções e Ferrovias S.A. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 06 de janeiro de 2016.

Rafael Oliveira Silva
Secretário

Mario Rodrigues Junior
Diretor-Presidente

Bento José de Lima
Diretor de Operações

Handerson Cabral Ribeiro
Diretor de Administração e Finanças

Mário Mondolfo
Diretor de Engenharia

Paulo de Lanna Barroso Júnior
Diretor de Planejamento